



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº768

Segunda - Feira, 20 Julho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.547 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.547 DE 20 DE JULHO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3535.08.244.110.1.006	3.3.90.30-14	3.000,00	
3535.08.244.110.2.047	3.3.90.36-01	6.000,00	
3535.08.243.110.1.073	3.3.90.30-25	10.000,00	
3535.08.243.110.1.031	3.3.90.36.13	5.000,00	
3535.08.244.110.1.053	3.3.90.36-09	16.000,00	
3535.08.243.110.1.059	4.4.90.52-20	24.000,00	
3535.08.244.110.1.006	3.3.90.39-14		11.100,00
3535.08.244.110.2.047	3.3.90.39-01		22.900,00
3535.08.244.110.1.053	3.3.90.39-25		30.000,00
TOTAL		64.000,00	64.000,00

DECRETO Nº 2.548 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.560,50 (dois milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.560,50 (dois milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
(interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 2.548 DE 20 DE JULHO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	34.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	40.000,00	
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		24.964,15
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	100.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	21.139,52	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		229.780,09
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		4.032,60
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		9.075,94
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	20.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.36-01	10.000,00	

2003.041220202.014	3.3.90.36-02	10.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	40.420,98	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		5.681,53
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		169.972,43
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		58.332,26
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	240.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01	50.000,00	
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	20.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	70.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		539.283,90
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		506.407,35
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		5.154,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		347.768,28
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		112.011,51
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	30.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-02	10.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	100.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	55.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	55.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	376.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	95.000,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.000,00	

2011.092711152.007	3.1.90.13-01	11.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		35.096,46
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.36-02	10.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01	307.000,00	
2015.092711152.007	3.1.90.13-01	63.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	30.000,00	
TOTAL		2.047.560,50	2.047.560,50